

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS PARINTINS DIRETORIA GERAL



PORTARIA Nº 72-DG/IFAM CPA, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.109-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no DOU nº 118, de 23/06/2023, seção 2, pág. 22, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do artigo 2º da Portaria nº 419 – GR/ IFAM, de 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23384.000068/2024-11, de autoria de servidor deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15129/2024, emitido pela Subcomissão Interna de Supervisão do IFAM *Campus* Parintins, em 18/03/2024, bem como o Despacho nº 15223/2024, emitido pela Direção-Geral, em 19/03/2024, ambos referentes ao Processo nº 23384.000068/2024-11.

RESOLVE:

I – **CONCEDER Progressão por Mérito Profissional** e a alteração do Padrão de Vencimento calculado sobre o Vencimento Básico ao servidor identificado na tabela abaixo, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, lotado no IFAM *Campus* Parintins.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	DE	PARA	EFEITOS
2202996	RAIMUNDO ERNANE DE SOUZA PIRES JÚNIOR	701062	03/09/2022 a 02/03/2024	E406	E407	06/03/2024

 II – À Coordenação de Gestão de Pessoas para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Diretora-Geral do IFAM *Campus* Parintins Port. nº 1.109/GR/IFAM, de 22/06/2023.